



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0508  
Em 13.06.2007  
Eliás Kiefer Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº697, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle Interno, Referência CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano-ES.

**Parágrafo Único** – As atribuições dos cargos de que trata o caput deste artigo, serão regulamentadas através dos institutos legais no prazo de 90 (noventa dias).

**Art. 2º** - Ficam criados 10 (dez) Cargos de Chefe de Departamentos, referência CC-5, lotado na Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano-ES.

**Parágrafo Único** – As atribuições dos Cargos de que trata o caput deste artigo, estão descritas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de junho de 2007.

  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 697 / 2007  
EM 13/06/2007  
PREFEITO MUNICIPAL